



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 445/2013
BOA VISTA, 01 de Dezembro de 2013.

**ABRE CREDITO ESPECIAL
PARA FIM QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 89.600,00 (Oitenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)** para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Função Programática	Elemento de Despesa	Valor
09.271.1023.2043	3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários	85.500,00
09.271.1023.2043	3.1.91.13 – Obrigações Patronais	4.100,00
TOTAL		89.600,00

Artigo 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar, parcial ou total, dotações constantes no Orçamento Programa do exercício de 2013, podendo remanejar ou transferir de uma função programática para outra.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista, 01 de Dezembro de 2013.


Edvan Pereira Leite
Prefeito Municipal.